DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Cargos e Salários	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.613, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, a Servidora Público Municipal SHIRLEI APARECIDA MARCHINI, R.G.nº 8.384.437, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de janeiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.614, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ALANA NAIARA DA SILVA GOBATO, R.G. nº 44.248.086-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de janeiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Relação dos Valores do Subsidio e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos.

Artigo 6º , artigo 39, da Constituição Federal e do Inciso XXXVI, do artigo 1º das instruções nº 2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I – Agentes Políticos

Cargos	Valor
Prefeito	9.327,21
Vice-Prefeito	3.886,34
Conselheiro Tutelar	833,22

II – Cargos de Provimento em Comissão

Nº	Cargos	Valor
01	Secretário Municipal de Assistência Social	4.364,74
02	Secretário de Governo e Finanças	4.364,74
03	Secretário de Educação e Cultura	4.364,74
04	Secretário de Obras e Serviços Públicos	4.364,74
05	Secretario da Saúde	4.364,74
06	Secretário de Desenvolvimento Econômico	4.364,74
07	Secretario de Ciência e Tecnologia	4.364,74
08	Superintendente do Semae Ambiental	4.364,74
09	Assessor Jurídico	4.364,74
10	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	2.383,78
11	Diretor de Departamento	2.383,78
12	Diretor da Vigilância Epidemiológica	2.383,78
13	Diretor do Banco do Povo	2.383,78
14	Diretor do Procon	2.383,78
15	Coordenador de Controle e Vetores	1.721,62
16	Chefe do Setor de Esportes e Recreação	1.721,62
17	Chefe de Informação e Comunicação	1.721,62
18	Diretor da Guarda Municipal	1.589,18
19	Chefe de Departamento	1.589,18

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

20	Diretor da U.A.J.	1.589,18
21	Diretor de Atividades Culturais	1.191,89
22	Comandante da Guarda Municipal	1.191,89
23	Diretor de Serviços Urbanos	1.191,89
24	Assessor Técnico em Informática	833,22
25	Chefe de Transporte	833,22
26	Chefe de Obras e Serviços	833,22
27	Assessor de Secretaria e Expediente	800,11
28	Diretor de Esporte e Lazer	800,11
29	Chefe de Inspeção, Controle e Instrução	800,11
30	Supervisor Operacional	800,11
31	Supervisor Administrativo	800,11
32	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar 20 Horas	1.564,36
33	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar 40 Horas	3.128,71
34	Diretor do Departamento de Didática de Ciências Exatas e Naturais	2.767,17
35	Diretor do Departamento de Didática de Linguagem e Ciências Humanas	2.767,17
36	Diretor de Escola	2.767,17
37	Vice-Diretor de Escola	2.405,62
38	Assessor Pedagógico de Educação Infantil 20 Horas	1.202,82
39	Assessor Pedagógico de Educação Infantil 40 Horas	2.405,62
40	Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental 20 Hs	1.202,82
41	Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental 40 Hs	2.405,62

III – Cargos de Provimento Efetivo

Nº	Cargos	Valor
01	Advogado	2.383,78
02	Agente Administrativo	2.383,78
03	Ajudante Geral	833,22
04	Assistente Social	1.887,16
05	Auxiliar de Biblioteconomia	1.004,28
06	Auxiliar de Cirurgião Dentista	833,22
07	Auxiliar de Departamento	1.887,16
08	Auxiliar de Enfermagem	860,81

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

09	Auxiliar de Serviços Diversos	1.004,28
10	Bibliotecário	1.732,65
11	Borracheiro	1.213,96
12	Carpinteiro	1.213,96
13	Cirurgião Dentista	1.887,16
14	Coletor de Lixo	800,11
15	Contador	2.499,65
16	Diretor de Lançadoria	2.499,65
17	Eletricista	1.213,96
18	Encarregado de Serviços	1.351,91
19	Enfermeiro	1.887,16
20	Enfermeiro/Coordenadores do Samu	2.499,65
21	Engenheiro Agrimensor	1.732,65
22	Engenheiro Agrônomo	2.383,78
23	Engenheiro Civil	2.383,78
24	Escriturário	833,22
25	Farmacêutico	1.887,16
26	Faxineiro	800,11
27	Fiscal de Obras	1.732,65
28	Fiscal de Postura	1.732,65
29	Fiscal de Rendas	1.732,65
30	Fiscal Geral	1.887,16
31	Fisioterapeuta	1.887,16
32	Fonoaudiólogo	1.887,16
33	Guarda	1.004,28
34	Inspetor de Alunos	822,18
35	Instrutor de Corte e Costura	811,15
36	Jardineiro	1.098,08
37	Mecânico	1.732,65
38	Médico	2.499,65
39	Médico Veterinário	1.887,16
40	Merendeira	811,15
41	Mestre de Obras	1.732,65
42	Monitor de Informática	860,81
43	Motorista	1.098,08
44	Nutricionista	1.887,16
45	Operador de Computador	860,81

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

46	Operador de Maquinas	1.351,91
47	Orientador de Saúde	833,22
48	Pedreiro	1.213,96
49	Pintor Letrista	1.098,08
50	Procurador Municipal	2.383,78
51	Psicólogo	1.887,16
52	Psicopedagogo	1.887,16
53	Recepcionista	833,22
54	Secretario	2.383,78
55	Secretário da Junta Serviço Militar	1.351,91
56	Secretario de Departamento	1.732,65
57	Secretario de Escola	860,81
58	Servente	800,11
59	Serviço Social	1.887,16
60	Supervisor de Recursos Humanos	2.499,65
61	Supervisor do Departamento Financeiro	2.499,65
62	Técnico em Enfermagem	1.098,08
63	Técnico em Enfermagem do Samu	1.098,08
64	Técnico em Farmácia	1.098,08
65	Técnico em Meio Ambiente	1.098,08
66	Técnico em Nutrição	1.098,08
67	Técnico em Radiologia	1.098,08
68	Técnico Jurídico	1.732,65
69	Terapeuta Ocupacional	1.887,16
70	Tesoureiro	2.383,78
71	Trabalhador Braçal	860,81
72	Tratorista	860,81
73	Varredor de Rua	833,22
74	Professor Adjunto I	1.476,00
75	Professor Adjunto II	1.707,00
76	Professor de Creche	1.968,00
77	Professor de Educação Infantil	1.476,00
78	Professor de Ensino Fundamental I	1.476,00
79	Professor de Ensino Fundamental II	1.707,00

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

IV – Cargos Estratégia de Saúde da Família

Nº	Cargos	Valor
01	Medico da ESF	6.500,00
02	Enfermeiro ESF	1.800,00
03	Técnico Enfermagem ESF	900,00
04	Cirurgião Dentista ESF	2.600,00
05	Agente Comunitário de Saúde	1.400,00

Cajobi, 20 de Janeiro de 2020

Gustavo Sebastião da Costa
Prefeito

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000